



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 173/2015.

EMENTA: Dispõe sobre o depósito legal das Teses e Dissertações no âmbito da UFRPE.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 002/2015 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2015, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014051/2012-01,

Considerando a Portaria n.º 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que versa sobre a obrigatoriedade da disponibilização e divulgação, em formato digital, das Teses e Dissertações produzidas pelos Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado.

Considerando que a Biblioteca Central da UFRPE implementou e coordena a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFRPE), composta pelas Teses e Dissertações produzidas nos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para o depósito legal de Teses e Dissertações produzidas no âmbito da UFRPE e condicionar a concessão dos títulos de pós-graduação ao depósito da versão definitiva na Biblioteca Central da UFRPE ou nas Bibliotecas Setoriais no caso dos Programas vinculados as Unidades Acadêmicas.

§ 1º - A versão definitiva, mencionada neste artigo, refere-se às teses e dissertações já aprovadas em defesa pública e incorporadas, se houver, as alterações exigidas pela banca examinadora.

§ 2º - A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito na Biblioteca Central da UFRPE ou nas Bibliotecas Setoriais, no caso dos Programas vinculados as Unidades Acadêmicas, nos termos do formulário anexo, de dois (02) exemplares impressos da versão definitiva (encadernados em brochura), nos quais deve constar folha de aprovação do texto final assinada pelos membros da banca examinadora e o autor. Também deverá ser entregue um (1) exemplar em formato digital, no qual não deverão constar assinaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 173/2015 DO CEPE).

§ 3º. O formato digital também deve ser entregue na coordenação do Programa de Pós Graduação ao qual o aluno esteve vinculado até o momento da defesa para que seja disponibilizado na página do programa na internet.

Art. 2º - Estabelecer os mecanismos de registro de autorização individual dos autores para publicação de teses e dissertações eletrônicas na BDTD/UFRPE, explicitando os graus de permissão de acesso ao documento, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98.

§1º - Ficam dispensadas do depósito integral, as Teses e Dissertações por motivo de proteção aos direitos de sigilo industrial ou ético mediante avaliação da coordenação do Programa de Pós-Graduação e aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. As teses e dissertações que tenham direito de sigilo industrial ou ético deverão ser disponibilizadas por meio de depósito parcial.

§ 2º - Os limites de restrições de acesso ao documento poderão ser mantidos por até dois (02) anos a partir da data de autorização da publicação, podendo a extensão deste prazo ser solicitada junto à Biblioteca depositante.

§ 3º. Os alunos dos programas de Mestrado e Doutorado deverão preencher o formulário de autorização para o depósito integral ou parcial das teses e dissertações defendidas na UFRPE. Os formulários de autorização integral e parcial estão disponíveis na página da Biblioteca da UFRPE bem como na página do Programa de Pós-graduação.

§ 4º. O depósito integral disponibiliza o texto completo da tese ou dissertação e o depósito parcial disponibiliza apenas partes do texto (resumo, introdução, conclusão) da tese ou dissertação.

§ 5º. O autor da tese ou dissertação, independentemente da autorização parcial, deverá entregar o texto completo no Programa de Pós-Graduação, ficando sob a responsabilidade do Programa a disponibilização das informações descritas no depósito parcial no site do programa e no envio da informação para a Biblioteca da UFRPE.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de maio de 2015.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES

Termo de autorização para publicação eletrônica na BDTD da UFRPE

1. Identificação do material bibliográfico impresso e eletrônico
() Tese () Dissertação

2. Identificação do autor

Autor (a): _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

3. Identificação do documento

Título: _____
Programa de Pós-Graduação: _____
Número de folhas: _____ Anexos: _____ Data de defesa: ____ \ ____ \ ____

4. Informações de acesso ao documento

Pode ser liberado para acesso público? () Total () Parcial () Não

Em caso de liberação parcial, especifique as partes / capítulos permitidos: _____

Prazo de restrição, a partir dessa data: () meses () anos

O documento ocasionará registro de patente? () Sim () Não

Na qualidade de autor (a) do documento supracitado, autorizo a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE a publicar e disponibilizar, de acordo com a Lei 9610/98, na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFRPE, disponível na internet, no formato especificado¹, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinaladas acima, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

Assinatura do Autor (a)

Assinatura do Orientador (a)

CPF: _____

Local

____ \ ____ \ ____
Data

¹ Texto (PDF); Imagem (Gif ou JPEG); Som (WAV, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, AVI, QT) Outros (específico da área)